



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 204/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de novembro 2005.

Art. 2º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESF	VALOR R\$/NOVEMBRO
Cachoerinha	1ª	4	8.000,00
Canoas	1ª	11	22.000,00
Crissiumal	17ª	4	8.000,00
Marcelino Ramos	11ª	2	4.000,00
Montenegro	2ª	3	6.000,00
Mostardas	18ª	2	4.000,00
Rio Grande	3ª	20	40.000,00
São José do Norte	3ª	3	6.000,00
Tapejara	6ª	1	2.000,00
Total		50	100.000,00

Art. 3º- Desabilitar o município de Machadinho ao recebimento da parcela mensal ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, referente ao mês de novembro, por não contar mais com a equipe em atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESB	VALOR R\$/NOVEMBRO
Canoas	1ª	6	3.000,00
Horizontina	14ª	2	1.000,00
Mata	4ª	2	4.000,00
Palmitinho	19ª	1	500,00
São Miguel das Missões	12ª	3	1.500,00
Três Passos	19ª	5	500,00
Total		19	10.500,00

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a novembro de 2005.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 204/05 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R\$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R\$
Boa Vista do Incra	9ª	1	2.000,00	1		500,00
Dona Francisca	4ª			1		500,00
Doutor Ricardo	16ª			1		500,00
Gramado Xavier	13ª			1		500,00
Serafina Corrêa	6ª			2		1.000,00
Tenente Portela	19ª	1	2.000,00	1		500,00
Tupandi	2ª			1		500,00
TOTAL		2	4.000,00	8		4.000,00